



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.559 /2018

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **30 de abril de 2018**, em virtude do feriado de **1º de maio - Dia do Trabalho**.

Parágrafo Único- Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas, tais como: saúde, cemitério, coleta de lixo, translados agendados e demais serviços continuados, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1493
Data: 26/04/2018
Código Identificador: 2C56E25C